

 [Acesse a Edição](#)

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2026
Edição: 7592 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 26/09/2026
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/08/2026

Aos vinte e seis dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido virtualmente, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 05/2026, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 19.057, de 4 de abril de 2025, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente-Substituto, Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni e presença dos senhores (as) Conselheiros (as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Marcelo Cintra do Amaral, Maria Sther Moreira, Kelyane Paganini Gori, Paulo Sérgio Campos Gomide, Monicke Sant’ Anna Pinto da Arruda, Cleinis de Faria e Silva, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Sandra Quadros Campos Ferreira e Jaqueline Silva Melo, além dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente-Substituto, Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passou à análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 19/08/2026. 1) Assuntos Preliminares. O Conselheiro Marcos Righi reiterou pedido anteriormente apresentado ao Conselho referente à suspensão do leilão de área pública de aproximadamente 33 mil m², localizada na região do Conjunto Santa Maria, destacando sua classificação como área de preservação ambiental – PA1 em documentos da própria Prefeitura. Ressaltou a relevância ambiental da área, inserida na bacia do Córrego do Leitão, com presença de corpos hídricos, incluindo o Córrego da Biquinha, remanescentes de Mata Atlântica, fauna e flora silvestres, além de sua importância para a conectividade ecológica entre áreas verdes da região. O Conselheiro solicitou manifestação expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à classificação ambiental da área e reiterou a necessidade de suspensão do leilão, defendendo a adoção de medidas preventivas voltadas à preservação e recuperação ambiental do local, incluindo a recuperação de corpos hídricos, o reflorestamento de áreas degradadas e a criação de um corredor ecológico integrado às áreas verdes existentes. Destacou, ainda, a necessidade de articulação entre o poder público, a sociedade civil e demais atores envolvidos para a construção de uma solução definitiva para a preservação da área. O Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, informou que solicitaria à equipe da Secretaria a busca de informações junto à Secretaria de Governo acerca da situação do leilão e que o assunto seria novamente levado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, comprometendo-se a encaminhar resposta ao Conselheiro. Em relação ao zoneamento, esclareceu que a classificação como PA1 permanece aplicável mesmo em eventual hipótese de alienação da área, impondo os respectivos parâmetros urbanísticos e ambientais ao imóvel. Informou, ainda, que já foram realizados estudos para integração das áreas verdes da região, inclusive com a possibilidade de formação de um mosaico de áreas protegidas, ressaltando sua importância para a resiliência climática do Município. O Conselheiro Marcos Righi reiterou, ao final, o pedido de suspensão imediata do leilão, ressaltando a importância de atuação preventiva por parte do Poder Público. A Conselheira Kelyane Paganini, representante da Sociedade Civil pela Associação Pró-Civitas, apresentou manifestação acerca da poluição sonora e da perturbação do sossego, destacando a expressiva quantidade de registros no Município e ressaltando a possibilidade de subnotificação. Destacou o caráter multidisciplinar da questão, que envolve aspectos ambientais, de saúde, segurança pública, educação e qualidade de vida, defendendo a atuação integrada entre os órgãos municipais e a sociedade civil. Como proposta, sugeriu a criação de grupo de trabalho intersetorial, com a participação dos setores de meio ambiente, política urbana, fiscalização, segurança, Guarda Civil Municipal, educação, saúde, Procuradoria e sociedade civil, visando ao diagnóstico da situação, à integração dos fluxos de atendimento, ao fortalecimento das ações preventivas e à proposição de soluções. Ressaltou, ainda, a importância de ações permanentes de educação ambiental e de estudo técnico e jurídico da Lei Municipal nº 9.505, especialmente quanto à compatibilidade de seus parâmetros com a legislação ambiental federal, as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e as normas técnicas aplicáveis. Solicitou que a proposta fosse analisada pelos órgãos competentes e posteriormente submetida à apreciação do COMAM, com acompanhamento de seus encaminhamentos. O Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, informou que a matéria já havia sido objeto de discussões e estudos anteriores no Município, inclusive com proposta de alteração legislativa, destacando como uma das principais questões a definição dos limites de ruído em relação ao zoneamento ou subzoneamento. Informou, ainda, que o tema poderá ser levado à Conferência de Políticas Urbanas de 2026. Como encaminhamento, comprometeu-se a levar a manifestação ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, João Paulo, para avaliação quanto à inclusão da matéria em pauta do COMAM, com posterior retorno à Conselheira. 2) Aprovação da Ata da Reunião do COMAM de 01/07/2026. O presidente colocou em votação a ata da Reunião do COMAM, realizada 01/07/2026. O item foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Leandro Esteves Vasconcellos, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Kelyane Paganini Gori, Cleinis de Faria e Silva, Sandra Quadros Campos Ferreira e Jaqueline Silva Melo, com 04 (quatro) abstenções do Conselheiro(a): Letícia Dias Schirm, Maria Sther Moreira, Monicke Sant’ Anna Pinto da Arruda e Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa. Após a votação do item 2, o Conselheiro Cleinis Faria informou que se retiraria temporariamente da reunião, agradecendo pela realização em formato virtual. Após a conferência do quórum, o Presidente-Substituto retomou a reunião e passou ao item 3 da pauta. 3) Análise de autorização para a realização de manejo integrado do fogo. Relatora: Conselheira Patrícia Pretti. O Presidente-Substituto passou a palavra para Rafael Azevedo, da Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais (GELAI/SMMA), que apresentou o Projeto Montes Verdes, voltado à recuperação de áreas degradadas por meio do plantio de espécies nativas, informando que já foram plantadas aproximadamente 45 mil mudas no Parque Fernando Sabino e na Serra do Engenho Nogueira. Destacou que os incêndios florestais representam um dos principais desafios do projeto, causando perdas ambientais e de recursos, razão pela qual foi proposta ao COMAM a adoção de ações de Manejo Integrado do Fogo (MIF) na área do Parque Fernando Sabino. Informou, ainda, sobre a realização de estudo de modelagem de dispersão atmosférica para avaliação dos impactos das queimadas, passando a palavra ao Daniel Rocha para apresentação da proposta. Daniel Rocha, Assessor de Projetos Especiais e Parcerias da Presidência da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (APEP/FPMZB), apresentou sua experiência na gestão do fogo, destacando sua formação em Biologia e especialização em prevenção e combate a incêndios florestais. Explicou que o Manejo Integrado do Fogo (MIF) consiste em uma abordagem planejada de gestão do fogo, considerando as características dos diferentes ambientes, suas relações com o fogo e a necessidade de redução do material combustível acumulado. Destacou que as queimas prescritas constituem uma ferramenta preventiva, realizada de forma planejada e controlada, com baixa intensidade, visando reduzir a quantidade de material combustível disponível e, consequentemente, a intensidade e a severidade de futuros incêndios florestais. Ressaltou, ainda, a evolução do entendimento sobre o uso do fogo e das políticas públicas relacionadas ao tema, especialmente com a instituição da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, além da proposta de estruturação de uma política municipal. Em relação ao Projeto Montes Verdes, explicou que a proposta prevê a realização de queimas prescritas em áreas previamente delimitadas do Parque Fernando Sabino, onde há recorrência de incêndios e acúmulo de material combustível. Informou que a intervenção será planejada por meio de polígonos e linhas de controle, incluindo a utilização de aceiros, com medidas destinadas à proteção dos plantios, áreas de mata e recursos hídricos. Destacou que a finalidade é criar descontinuidades na vegetação e reduzir a possibilidade de propagação de incêndios para as áreas de maior relevância ambiental e para os plantios realizados pelo projeto. Informou, por fim, que a proposta foi acompanhada de parecer técnico e jurídico e de estudo de modelagem das emissões atmosféricas, considerando tanto a

queima prescrita quanto a possibilidade de ocorrência de incêndio florestal descontrolado. Na sequência, Rafael Azevedo apresentou o estudo de modelagem das emissões atmosféricas, que comparou os cenários de queima prescrita e de eventual incêndio abrangendo toda a área do Parque Fernando Sabino. Informou que foram considerados dados da vegetação obtidos por drone, condições meteorológicas e topográficas, com avaliação das emissões de monóxido de carbono e material particulado. Os resultados demonstraram concentrações de poluentes significativamente superiores no cenário de incêndio florestal, reforçando o caráter preventivo das queimas prescritas, tanto para proteção dos plantios e áreas ambientais quanto para redução das emissões atmosféricas e de gases de efeito estufa. O Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, destacou a relevância da proposta diante das emergências climáticas, como o El Niño, que estão previstas e solicitou à Assessoria Jurídica manifestação quanto à sua viabilidade. Liliane Ferreira Santos, do Jurídico/SMMA, informou que o Parque Fernando Sabino integra o Sistema Municipal de Áreas Protegidas (SMAP), instituído pela Lei Municipal nº 10.879/2015, que atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente competência para análise e aprovação das intervenções nas áreas integrantes do sistema. Destacou, ainda, a Lei Federal nº 14.944/2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e reconhece a queima prescrita como instrumento de conservação e manejo, bem como o Decreto Municipal nº 16.529 e o Decreto Estadual nº 47.919/2020, em conjunto com a Portaria IEF nº 86/2020, utilizados como referências para a análise. Esclareceu que a vedação municipal à prática de atos que possam provocar incêndios não se aplica à queima prescrita quando planejada, delimitada, monitorada e executada dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos. Informou que a submissão da proposta ao COMAM decorre de seu caráter experimental e de sua relevância ambiental. Ao final, concluiu pela viabilidade jurídica do projeto-piloto, condicionada ao cumprimento do plano de queima prescrita, das medidas de segurança, das condições meteorológicas e dos demais regulamentos aplicáveis. Na sequência, o Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, passou a palavra à Conselheira Patrícia Pretti, que procedeu à leitura da conclusão de seu relato acerca da proposta. O presidente colocou em votação o parecer da Conselheira. Não havendo mais discussão ou debate, passou-se para a votação. O item 3 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, Monicke Sant' Anna Pinto da Arruda, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Sandra Quadros Campos Ferreira. A Conselheira Patrícia Pretti solicitou autorização para se ausentar da reunião, sendo autorizada pelo Presidente-Substituto. Após sua saída, foi confirmado o quórum, dando-se continuidade à reunião o Presidente-Substituto passou para o item 4 da pauta. 4) Processos Administrativos para análise de requerimento de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê- cascudo e tabaco (*handroanthus* sp e *Tabebuia* sp) em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 4.1) 31.00431582/2025-36 – HAUZ Construções Personalizadas Ltda. – Implantação Edificação Residencial Unifamiliar com supressão de Ipê – Rua Alcides Pereira Lima, nº 130. Bairro: Mangabeiras (Lote 046, Quadra 083A, Zona Fiscal 112). Regional: Centro-Sul. José Cláudio Nogueira. O Presidente-Substituto informou sobre a RETIRADA DE PAUTA do item 4.1, tendo em vista que os respectivos pareceres não foram concluídos em tempo hábil para apreciação nesta reunião. 4.2) 31.00630905/2026-66 – SPE Inova BH (Prefeitura Municipal de Belo Horizonte) – Área Pública (EMEI Capitão Eduardo). Rua Macaúbas, nº 30. Bairro: Capitão Eduardo. Regional: Nordeste. Não havendo inscritos ou destaques, o Presidente-Substituto submeteu parecer da Secretaria para votação. Desta forma, o item 4.2 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Monicke Sant' Anna Pinto da Arruda, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Sandra Quadros Campos Ferreira, com 02 (duas) abstenções do Conselheiro(a): Marcelo Cintra do Amaral e Kelyane Paganini Gori. A Conselheira Sandra Ferreira manifestou-se favoravelmente ao parecer, apresentando no momento do voto considerações acerca da necessidade de vistoria de fauna, proteção das mudas decorrentes de compensação ambiental e acompanhamento do cumprimento das condicionantes. O Presidente-Substituto esclareceu que eventuais encaminhamentos deveriam ser apresentados previamente à votação, não sendo as sugestões apresentadas pela Conselheira incluídas na deliberação. Sugeriu, ainda, que o tema fosse retomado posteriormente nos Assuntos Gerais. Em seguida, o Presidente-Substituto iniciou a apreciação dos itens 5.1, 5.3 e 6.1, registrando-se destaque para o item 5.1. pela Conselheira Kelyane Paganini e o Conselheiro Rodrigo Trindade. 5) Processos Administrativos para análise de requerimento de Autorização de Intervenção e Regularização em APP. 5.1) 31.00225768/2026-75 – Lareira Incorporações e Administração de Obras Ltda. – Implantação Edificação Residencial Multifamiliar – Rua Jordânia, nº 205. Bairro: Ouro Preto (Lotes 002 e 003 – Quarteirão 003 – Zona Fiscal 304 – Índice Cadastral 304003 002 0013) Regional: Pampulha. A Conselheira Kelyane Paganini solicitou vista do processo, considerando a necessidade de melhor análise das intervenções previstas em Área de Preservação Permanente (APP) e na Área de Diretrizes Especiais (ADE) da Pampulha, bem como a realização de visita técnica ao local. O pedido de vista e de realização de visita técnica foi concedido pelo Presidente-Substituto, que orientou a Conselheira a realizar o agendamento junto à Gerência do COMAM. Na sequência, o Conselheiro Rodrigo Trindade apontou erro material no parecer, referente à indicação de 6 (seis) indivíduos arbóreos, quando o correto seriam 4 (quatro). O erro foi confirmado por Rúthelis Pinhati, da Diretoria de Licenciamento (DLAM/SMMA), e retificado durante a reunião. Em seguida, o Presidente-Substituto submeteu os itens 5.3 e 6.1 à votação em bloco. 5.3) 31.00651485/2026-22 – Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE) - Cidade Administrativa de Minas Gerais – Supressão arbórea em espécimes com risco de dano ao patrimônio. Rua da Cavalarica, nº 100. Bairro: Serra Verde (Lotes 003, 004, 005, 006, 007, Qd.139 – Z.F. 957) Regional: Venda Nova. Não havendo inscritos ou destaques, o Presidente-Substituto submeteu parecer da Secretaria para votação. Desta forma, o item 5.3 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Marcelo Cintra do Amaral, Monicke Sant' Anna Pinto da Arruda, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Sandra Quadros Campos Ferreira, com 01 (uma) abstenção do Conselheiro(a): Kelyane Paganini Gori. 6) Processo Administrativo para análise de requerimento de concessão de Licença de Instalação. 6.1) 31.00531163/2026-89 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Renovação LI nº 0352/18 Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle das Cheias do Córrego Ferrugem – B5 – Avenida General David Sarnoff – Córrego Água Branca e Avenida Tereza Cristina (Ribeirão Arrudas), municípios de Belo Horizonte e Contagem – Regional: Barreiro. Não havendo inscritos ou destaques, o Presidente-Substituto submeteu parecer da Secretaria para votação. Desta forma, o item 6.1 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Marcelo Cintra do Amaral, Monicke Sant' Anna Pinto da Arruda, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Sandra Quadros Campos Ferreira, com 01 (uma) abstenção do Conselheiro(a): Kelyane Paganini Gori. 5.2) 31.00743999/2025-91 – Mercadinho da Madeira Ltda. – Regularização de Edificação em Área de Relevância Ambiental – Avenida Senador Levindo Coelho, nº 1190. Bairro: Jatobá (Lote 027, Quarteirão 002, Zona Fiscal 618, Planta CP-251-10-M). Regional: Barreiro. Relator: Conselheiro Paulo Freitas. No item 5.2, referente ao processo de regularização de edificação em Área de Preservação Permanente e área de relevância ambiental, Rúthelis Pinhati, da DLAM/SMMA, apresentou as características do imóvel, localizado no bairro Jatobá, destacando a existência de APP e conexão de fundo de vale coincidentes na área. Informou que o lote possui aproximadamente 668,25 m² e apresenta-se predominantemente impermeabilizado, tendo o requerente proposto medidas para ampliação da área permeável. Em seguida, o Presidente-Substituto passou a palavra ao Conselheiro Paulo Freitas, relator do processo, para apresentação do relato. Após a leitura do relato, o Conselheiro Paulo Freitas informou aos presentes que a Secretaria encaminhou correção referente a duas informações constantes do Anexo 1 do parecer da Secretaria, especificamente na Nota 1, relativas ao Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Esclareceu que, onde constava que o PRAD deveria contemplar uma área total de 3.122 m², com o plantio de 346 mudas, os valores corretos são de 368,48 m², com o plantio de 40 mudas. Ressaltou que o Anexo 1 estabelece as condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor, caso o COMAM delibere pela aprovação e autorização da regularização. Ao final, colocou-se à disposição dos conselheiros para eventuais esclarecimentos. Dando continuidade, o Conselheiro Marcelo Cintra manifestou-se no sentido de que o pedido, da forma como apresentado pelo empreendedor, não deveria ser aprovado, acompanhando o entendimento da Secretaria de Meio Ambiente pelo indeferimento, considerando inadequada a proposta de regularização. Ressaltou, contudo, que o indeferimento não impediria o empreendedor de apresentar posteriormente novo requerimento, contemplando solução adequada às diretrizes ambientais previstas para a região do Vale do Jatobá. O Conselheiro Paulo Freitas esclareceu que a proposta apresentada não garantiria a efetividade da área permeável, especialmente em razão da previsão de circulação de veículos pesados no local, solicitando esclarecimentos da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente. Complementando, Walter Júnior, da SMMA, informou que a área proposta pelo requerente não atenderia adequadamente à função ambiental de permeabilidade, uma vez que a área estaria vinculada às atividades operacionais do empreendimento, bem como ao armazenamento de materiais. Esclareceu, ainda, que não foi solicitada nova contraproposta durante a análise, mas que o parecer contempla a possibilidade de apresentação de novo pedido pelo empreendedor. Em continuidade à discussão, o

Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, apresentou esclarecimentos sobre o contexto ambiental e urbanístico da região, utilizando informações do BHMap, especialmente quanto à existência de Área de Preservação Permanente, Conexão de Fundo de Vale, zoneamento e demais parâmetros ambientais. Explicou que a Conexão de Fundo de Vale constitui instrumento de planejamento voltado à recuperação e integração das áreas relacionadas aos cursos d'água, sendo prevista a elaboração de Plano de Estruturação Ambiental (PEA) para definição de diretrizes específicas de ocupação e uso do solo. No caso em análise, destacou a existência de curso d'água parcialmente canalizado e a necessidade de definição de critérios para a regularização das edificações existentes na região. Diante das questões identificadas, o Relator Paulo Freitas informou que a proposta de baixa do processo em diligência constante no relatório, seria para que a Secretaria de Meio Ambiente, em conjunto com a Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUPLAN), avaliasse a possibilidade de antecipação ou definição de diretrizes do PEA para a área, especialmente no trecho da Avenida Senador Levindo Coelho, de modo a subsidiar a análise da regularização pretendida. Durante a discussão, o Conselheiro Marcelo Cintra manifestou concordância com a diligência, considerando a necessidade de melhor definição dos critérios aplicáveis à região. Ao final, o Presidente-Substituto esclareceu que a votação seria realizada sobre o encaminhamento do Relator, consistente na baixa do processo em diligência à Secretaria de Meio Ambiente, para análise conjunta com a SUPLAN quanto à possibilidade de definição ou antecipação das diretrizes do PEA para a área. Na sequência, submeteu o encaminhamento à votação. Desta forma, o pedido de BAIXA EM DILIGÊNCIA, de acordo com o relato, foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Leandro Esteves Vasconcellos, Letícia Dias Schirm, Matheus Pimentel Lucas Pereira, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, Monicke Sant' Anna Pinto da Arruda, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Sandra Quadros Campos Ferreira. 7) Assuntos Gerais. O Conselheiro Marcos Righi informou que, conforme solicitado pela Gerência do COMAM, encaminhou por e-mail a formalização de sua manifestação apresentada no início da reunião, referente à área classificada como PA1 no Conjunto Santa Maria, incluindo requerimentos para suspensão do procedimento de leilão, confirmação formal da classificação ambiental da área, levantamento e recuperação dos corpos hídricos, especialmente do Córrego da Biquinha, avaliação de sua inclusão em projetos municipais de recuperação ambiental, estudos para institucionalização de corredor ecológico e garantia da participação da comunidade e da sociedade civil nas discussões sobre o futuro da área. Ao final, solicitou que a manifestação fosse oficialmente respondida e que a resposta fosse encaminhada por ofício, reiterando a importância do diálogo institucional entre o Poder Público, o COMAM, os órgãos técnicos e a sociedade civil. O inscrito Rafael apresentou manifestação acerca da situação dos cavalos mantidos na área do antigo aterro sanitário, relatando preocupação com as condições de alimentação e hidratação dos animais, especialmente durante o período de estiagem, e solicitando a retomada das ações junto à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal para avaliação da situação e adoção das providências cabíveis. Questionou, ainda, sobre a possibilidade de encaminhamento ao COMAM de registros audiovisuais realizados no local. Na sequência, solicitou informações acerca do cumprimento das condicionantes nº 14 e nº 19 da Licença Ambiental nº 1.309/2006, relativas ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas do antigo aterro sanitário. Relatou o interesse da comunidade em avaliar a possibilidade de utilização da água de uma nascente existente no local para a horta comunitária, condicionando eventual utilização à obtenção de informações técnicas que atestem sua qualidade e segurança. O Presidente-Substituto, Pedro Franzoni, orientou o inscrito Rafael a encaminhar ao e-mail do COMAM a filmagem e demais informações referentes aos cavalos, especialmente a localização, para que o material fosse encaminhado à Subsecretaria de Bem-Estar Animal, mencionando a existência de termo de cooperação para manejo de equídeos. Quanto ao monitoramento das águas do antigo aterro sanitário, informou que, embora a licença ambiental esteja vencida e existam condicionantes pendentes, a Prefeitura realiza o monitoramento geotécnico do local e recebe periodicamente relatórios da Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), possivelmente elaborados em conjunto com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Comprometeu-se a solicitar ao Diretor Rúthelis a verificação das informações disponíveis sobre o monitoramento das águas e avaliar a possibilidade de realização de visita técnica, ressaltando as limitações existentes quanto à realização de análises laboratoriais de qualidade da água. Ao final, solicitou que os dois assuntos fossem formalizados por e-mail ao COMAM, para registro, acompanhamento e posterior retorno ao interessado. O Presidente-Substituto, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni, deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência de Colegiados Ambientais e assinada pelos Conselheiros (as) presentes.

Belo Horizonte, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

← Voltar